

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 20/6/2016, DODF nº 117, de 21/6/2016, p. 5. Portaria nº 170, de 21/6/2016, DODF nº 118, de 22/6/2016, p. 15.

PARECER Nº 97/2016-CEDF

Processo nº 084.000257/2015

Interessado: Colégio Madre Carmen Sallés

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 25 de junho de 2015, de interesse do Colégio Madre Carmen Sallés, situado na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no mesmo endereço, a diretora da instituição educacional requer a aprovação dos documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, fl. 1.

O Colégio Madre Carmen Sallés foi fundado em 15 de agosto de 1962 e oferece a educação infantil, creche – para crianças de 2 e 3 anos, e pré escola – para crianças de 4 e 5 anos, ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio. A instituição educacional encontra-se recredenciada, pelo período de 26 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2017, conforme Portaria nº 475/SEDF, de 9 de novembro de 2009, com base no Parecer nº 226/2009-CEDF, fl. 3.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos.

- Requerimento, fls. 1.
- Proposta pedagógica aprovada, fls. 4 a 44.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 45 a 98.
- Diligência CEDF, fls. 200 a 203.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 210 a 265.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 266 a 305.

Da Proposta Pedagógica, fls.266 a 305.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2014-CEDF, com destaque para:

- Missão:

[...]evangelizar por meio da educação preventiva, tendo Maria Imaculada como fonte inspiradora, favorecendo a formação da pessoa e a percepção de si mesma enquanto



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

sujeito histórico, capaz de influenciar na construção de uma sociedade justa e fraterna, por meio do testemunho e anúncio de valores humano-cristãos. (fl. 274)

- Organização pedagógica, fls. 275 a 277: a instituição educacional oferta a educação básica, nas etapas da educação infantil e do ensino fundamental, observada a idade legal para ingresso, conforme segue:

1. Educação Infantil:

Creche:

- Creche I para crianças de 2 anos de idade.
- Creche II para crianças de 3 anos de idade.

Pré-escola:

- Pré-escola I, para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-escola II, para crianças de 5 anos de idade.
- 2. Ensino Fundamental: do 1º ao 9º ano, com o Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, do 1º ao 3º ano, não passível de interrupção.
 - 3. Ensino Médio: da 1^a à 3^a série.

A instituição educacional adota o tempo integral, perfazendo a carga horária anual de 1.600 horas, exclusivamente para os alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, anos iniciais, com jornada escolar diária das 7h40 às 17h50, módulo-aula de 60 minutos, intervalo de 20 minutos, e o horário para o almoço, das 12h às 13h30, fl. 276. São oferecidos lanches, almoço e, no contraturno, acompanhamento pedagógico e atividades, como: recreação e psicomotricidade infantil, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, informática lúdica, jogos, atividades dirigidas, espiritualidade, natação, balé e judô, fl. 278.

- Organização curricular, fls. 277 a 281:
- 1. Educação Infantil: o currículo nesta etapa da educação básica fundamenta-se nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende e no desenvolvimento de seus aspectos físico, intelectual e social, observada a construção da identidade e da autonomia da criança e da ampliação progressiva do conhecimento do mundo, fl. 277.
- 2. Ensino Fundamental: a organização curricular desta etapa de ensino é constituída por uma base nacional comum e uma parte diversificada, esta composta pelos seguintes componentes curriculares, de matrícula obrigatória: do 1º ao 9º ano, a Língua Estrangeira Moderna Inglês e o Ensino Religioso; do 6º ao 9º ano, a Língua Estrangeira Moderna Espanhol e, do 5º ao 9º ano, a Filosofia, conforme matriz curricular acostada à fl. 280. São previstos os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, assim como os temas transversais, como preconizam os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 278.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal

3

3. Ensino Médio: a organização curricular desta etapa de ensino também contempla uma base nacional comum e uma parte diversificada, com a oferta do Ensino Religioso, da Língua Estrangeira Moderna - Inglês e da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, todas de matrícula obrigatória, conforme matriz curricular acostada à fl. 280. Registram-se ainda, para as três séries do ensino médio, o desenvolvimento dos temas transversais e dos conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para a educação básica, fl. 279.

- Processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 290 a 293: registra-se que, na educação infantil, a avaliação é realizada por meio da observação e do registro, em relatório individual, de todo o processo de construção do conhecimento da criança. No ensino fundamental, no decorrer do Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, do 1º ao 3º ano, com o objetivo de "possibilitar aos alunos as oportunidades de sistematização, aprofundamento de aprendizagens básicas, imprescindíveis para o progresso nos estudos, especialmente no processo de alfabetização e letramento", fl. 291, não há retenção do aluno, somente ao final do ciclo, observada a frequência mínima exigida e as condições de prosseguimento de estudos. Para a promoção para o 4º até o 9º ano e no ensino médio, são necessários o alcance das condições necessárias, como a média mínima exigida, 6 (seis), e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas computadas no ano letivo, fl. 292.

Quanto à recuperação de estudos, o Colégio Madre Carmén Sallés oferta da seguinte forma:

- Paralela ao longo do período letivo, como parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem.
- Semestral ao final do 1º semestre letivo, de caráter opcional, oferecida a alunos do ensino fundamental, do 2º ao 9º ano, e do ensino médio, mediante preenchimento de requisição e pagamento de uma taxa, por componente curricular, estipulada pela Mantenedora.
- Final ao término do ano letivo, mediante orientação de estudo e prova escrita, em todos os componentes curriculares.

Quanto ao Regimento Escolar, cuja competência de análise e aprovação é da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 210 a 265, deve-se observar sua coerência com a Proposta Pedagógica acostada aos autos neste Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Madre Carmen Sallés, localizado na Avenida L2 Norte, Quadra 604, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal, mantido



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

pela Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 14 de junho de 2016.

LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 14/6/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Anexo I do Parecer nº 97/2016-CEDF. MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS

Etapa: Ensino Fundamental – 1° ao 9° ano.

Turno: matutino e vespertino

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS				ANOS FINAIS				
CURRÍCULO			CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM		Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Linguagens	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanho Ensino Religioso Filosofía		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	х	х	х	Х
		Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	X	X	X	X	X
Módulo aulas semanais			20	20	20	20	25	25	25	25	30
Total de horas Anuais				2400		800	833	833	833	833	1000

OBSERVAÇÕES:

1- Horário de funcionamento:

Anos Iniciais -1° ao 5° ano

matutino:7h30 às 11h50vespertino: 13h30 às 17h50

- duração do intervalo: 20 minutos, em cada turno, não computados no horário de aula.
- módulo aula: duração de 60 minutos cada.

Anos finais - 6° ao 8° ano

matutino: 7h30 às 12hvespertino: 13h30 às 18h

Anos finais - 9º ano.

- matutino 7h10 às 12h30
- módulo aula: duração de 50 minutos.
- duração do intervalo:20 minutos, não computados no horário de aula.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo II do Parecer nº 97/2016-CEDF. MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS

Etapa: Ensino Médio

Turno: Diurno

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Regime: Anual

Partes do	Áreas do		SÉRIES				
Currículo	Conhecimento	Componentes Curriculares	1 ^a	2ª	3 ^a		
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
BASE	Ciências da Natureza	Física	X	X	X		
NACIONAL		Química	X	X	X		
COMUM		Biologia	X	X	X		
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X		
		História	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
	X	X	X				
PARTE DIVE	ERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X		
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol				X	X		
TOTAL DE MÓDI	34	34	34				
TOTAL DA CARG	1.133	1.133	1.133				

Observações:

- 1- Horário de funcionamento:
 - Matutino: 7h10 às 12h30 (de segunda a sexta-feira).
 - Vespertino: segunda feira, aulas das 13h30 às 17h10.
 - A duração do intervalo é de 20 (vinte) minutos, não computados no total da carga horária anual.
 - Módulo-aula: duração de 50 (cinquenta) minutos cada.